Terca-Feira, 24 de Novembro de 2026

Justiça Federal proíbe Energisa de cortar energia dos parques em Cuiabá e ordena religação em duas horas

Decisão judicial impede interrupção de fornecimento nos parques das Águas e Tia Nair com multa de R$ 30 mil por descumprimento.

A Justiça Federal determinou a suspensão do corte de energia elétrica nos parques das Águas e Tia Nair, localizados em Cuiabá, obrigando a Energisa a restaurar o fornecimento em prazo máximo de duas horas após receber a notificação. A concessionária enfrentará multa diária de R$ 30 mil caso não cumpra a ordem judicial. A Prefeitura solicitou ainda a responsabilização pessoal dos executivos envolvidos na decisão de desligar a energia.

A ação foi movida pela administração municipal em caráter de urgência após a interrupção do abastecimento atingir três pontos de consumo, sendo dois no Parque das Águas e um no Parque Tia Nair. A municipalidade questiona judicialmente as faturas referentes a setembro e outubro, argumentando que os valores cobrados extrapolam significativamente os padrões históricos de consumo. Embora afirme ter condições de saldar débitos, a Prefeitura contesta valores que somam aproximadamente R$ 6,27 milhões.

Desligamento de câmeras prejudica segurança pública

O corte de energia provocou consequências diretas para a segurança dos cidadãos ao desativar câmeras do programa Vigia Mais MT, sistema estadual integrado de videomonitoramento. Este desligamento comprometeu a vigilância preventiva em espaços públicos de grande circulação, aumentando riscos de criminalidade e vandalismo.

O juiz responsável pela decisão reconheceu o impacto negativo na segurança pública, destacando que a falta de iluminação nos parques expõe frequentadores a acidentes, atos de vandalismo e outras vulnerabilidades. O magistrado reforçou que serviços como iluminação e segurança já estavam enquadrados como essenciais em determinação anterior, impossibilitando sua interrupção por questões de inadimplência.

A Prefeitura requereu medidas punitivas acentuadas contra a concessionária, incluindo ações penais contra responsáveis pelo descumprimento. O juízo elevou a penalidade de R$ 10 mil para R$ 30 mil diários e vedou novos desligamentos de serviços considerados essenciais.

Conflito financeiro entre município e concessionária

O desentendimento emerge de um contexto de divergências monetárias significativas. A Prefeitura identifica créditos não pagos pela Energisa totalizando mais de R$ 72,95 milhões, compreendendo R$ 30,95 milhões em reembolsos pleiteados, superior a R$ 4 milhões em economias não deduzidas decorrentes da conversão para iluminação LED, além de R$ 38 milhões em sanções impostas por órgãos de defesa do consumidor.

Considerando o desconto de R$ 7,64 milhões descontados pela Energisa, o saldo em favor do município ultrapassa R$ 65,31 milhões. A administração defende a compensação de débitos como método para solucionar as discrepâncias, mantendo que tais disputas não justificam a suspensão de serviços fundamentais à população.

O prefeito Abilio Brunini caracterizou o procedimento adotado pela concessionária como violação à lei e desrespeito a decisões judiciais, ainda que reconheça abertura para negociações. "O ato foi ilegal e desrespeitou determinação judicial, colocando em risco a segurança dos cuiabanos. Mesmo assim, mantemos diálogos abertos e iniciamos conversas para resolver as divergências financeiras sem prejudicar serviços ao público", declarou.

O procurador-geral da municipalidade reafirmou a importância da sentença e da quantia estipulada. "O tribunal estabeleceu que a concessionária não pode se valer da interrupção de serviços essenciais como estratégia de cobrança. A multa diária funciona como instrumento coercitivo, garantindo o cumprimento da ordem e protegendo os interesses da sociedade", completou.

A decisão judicial também incumbiu a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) de monitorar o caso, solicitando relatório em cinco dias sobre as ações realizadas. A Energisa ficou obrigada a comprovar judicialmente os exatos momentos da restauração do fornecimento nas três unidades afetadas.